



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras de cobertura facial no Município de Abaetetuba/PA e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o significativo avanço da cobertura vacinal da população de Abaetetuba/PA;

**CONSIDERANDO** ainda a inexistência de óbitos e a contagem de apenas 07 (sete) casos confirmados para COVID-19 nos últimos 3 (três) meses, conforme demonstrado no Relatório Informativo expedido no dia 24/05/2022 pela Coordenação de Vigilância Epidemiológica;

**CONSIDERANDO**, por fim, análise realizada pelo Comitê de Supervisão e Acompanhamento dos Impactos da COVID-19, no que diz respeito à situação epidemiológica no Município, com o intuito de debater as medidas a serem adotadas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica dispensada, no âmbito do Município de Abaetetuba, o uso de máscaras de proteção facial, cabendo a cada cidadão a decisão de utilizá-las ou não.

**Parágrafo Único.** Recomenda-se a continuidade do uso de máscaras em ambientes médico-hospitalares, tais como Hospitais, Unidades de Saúde e afins.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 061/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 24 de Maio de 2022.

**Francinetti Maria Rodrigues Carvalho**  
**Prefeita Municipal de Abaetetuba**